



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Modifica o art. 3º, do Projeto de lei nº96, de 2025.

Art. 1º. O art. 3º, do Projeto de Lei nº96 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.”

Iturama, 02 de setembro de 2025.

Ronei Queiroz Vasconcelos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
11/Set/2025 14:18 000364

A COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, RESOLVE SER
A PRESENTE EMENDA COMO REDIGIDA.

PRESIDENTE: Jeder Viana de Almeida:

Jeder Viana de Almeida (Favos)

VICE-PRESIDENTE: Ana Lúcia Menezes Santos:

A. Santos

RELATOR: Adeilton Philipenses de Amaral:

FAVOR

OK